



**CONVITE PARA COMPOR A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA JULGAMENTO EM LICITAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE A SER REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS**

**1. PREÂMBULO**

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME, através da sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria **024/2017, sito na Rua Pereira Guimarães, 08 – Centro Mateus Leme/MG, torna público para conhecimento dos interessados que está aberto de 13/12/2017 a 22/12/2017**, no horário das 8h às 17h, o prazo para a inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas em licitação na modalidade Concorrência, que será instaurada pela Prefeitura, objetivando a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 de 29 de abril de 2010.

**2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.1 O profissional sorteado atuará na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação a ser apresentado pelas agências interessadas em participar da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Mateus Leme, na modalidade Concorrência, do tipo **"técnica e preço"**, para a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços à Prefeitura.

2.2 Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5800 – Ramal 233

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

(um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Mateus Leme.

### **3. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO**

**3.1** A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1** Ficha de inscrição, contendo declaração de que não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Mateus Leme ou com empresa que participará da licitação (ANEXO I);

**3.1.2** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou comprovação através de currículo que evidencie a experiência em uma dessas áreas;

**3.1.3.** Documento de identidade com foto;

**3.1.4** Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

**3.2** Com exceção do documento constante no item "3.1.1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos poderão ser apresentados por cópias autenticadas por cartório ou por cópias simples, neste caso mediante a apresentação do original no momento da inscrição, a ser autenticada por servidor da administração integrante da comissão permanente de licitação.

**3.3** Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, nos moldes ali referidos.



**3.4** A Prefeitura Municipal de Mateus Leme fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

**3.5** A documentação relativa às inscrições deverão ser encaminhados até o dia 22/12/2017, no horário das 8h às 17h no Setor de Protocolo da Prefeitura ou pelo e-mail [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

#### **4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

**4.1** A escolha do membro da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente publicados.

**4.2** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura, [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br), em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

**4.2.1** Qualquer interessado poderá impugnar uma pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

**4.2.1.1** Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

**4.2.1.2** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, na elaboração e na publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000

Tele fax ( 31 ) 3537.5800 – Ramal 233

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

**4.2.1.3** A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Prefeitura Municipal, devidamente endereçada à Comissão de Licitação, que atua no endereço: Av. Pereira Guimarães - 08 – Centro – Mateus Leme/MG – CEP 35670-000.

**4.3** A sessão pública para o sorteio dos nomes que comporão a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

**4.4** Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**4.5** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento da vaga da subcomissão técnica, a qual poderá ser composta por até dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido Órgão Público, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

**4.6** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site [www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br)

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

**5.2** Todas as condições deste Edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nºs. 4.680/1965 e 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Pereira Guimarães, nº. 8 - Centro - CEP 35.670.000  
Tele fax ( 31 ) 3537.5800 – Ramal 233

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

[www.mateusleme.mg.gov.br](http://www.mateusleme.mg.gov.br) e-mail: [licitacao@mateusleme.mg.gov.br](mailto:licitacao@mateusleme.mg.gov.br)

---

**5.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações destinada à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade pela Prefeitura Municipal de Mateus Leme/MG.

Mateus Leme, **12** de **dezembro** de **2017**.

---

**Alexsandro Eustáquio David**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Portaria 24/2017**



**Anexo I – (MODELO)**

Ficha de Inscrição

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ / E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Mateus Leme, na modalidade "concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de agência de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe a Lei Federal nº 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com empresa que participará da licitação.

Mateus Leme, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)